

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2501056400100016301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADRIANA ASSIS DE LEMOS - CNPJ/CPF: 243.613.133-34

Endereço: Rua Pretória - 1864 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-355

Telefone: (85) 98551-7713

E-mail: adriassisslemos2022@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia

Nome Fantasia: Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia

CPF/CNPJ: 54.073.552/0001-59

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 05/02/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 10/09/2024, dirigiu-se à clínica odontológica para realizar uma análise dentária e foi informada de que seria necessário realizar uma coroa e uma prótese inferior. Após aceitar o procedimento e ter feito toda a análise e o molde da prótese, foi informada de que o valor total seria de R\$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais). A reclamante realizou o pagamento via cartão de crédito, parcelando em 4 (quatro) vezes de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais). A consumidora informa que recebeu o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega. Após esse período, a consumidora retornou no dia 24/09/2024 e foi convencida a realizar também a prótese superior. Foi feito um novo molde da prótese superior, e foi cobrado o valor adicional de R\$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo parcelado em 5 (cinco) vezes de R\$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) via cartão de crédito. A prótese inferior e a coroa deveriam ter sido entregues no prazo inicial de 15 (quinze) dias úteis. No entanto, a reclamante foi informada de que ambas seriam entregues juntamente com o segundo pedido, referente às próteses superiores, para as quais foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis. Dentro do prazo, a consumidora afirma que foi chamada várias vezes à clínica para realizar testes dos moldes das próteses. No dia 09/10/2024, a reclamante compareceu à clínica, localizada em Fortaleza, para realizar outro procedimento, de colocação de facetas. O procedimento foi realizado, e foi cobrado o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pago em espécie. Entretanto, a empresa informou

**PROCON**
PROCON MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

que enviaria o recibo via WhatsApp, o que não ocorreu. No dia seguinte à colocação das facetas, estas se desprenderam. A reclamante entrou em contato via WhatsApp, porém, no dia 05/11/2024, foi colocada a coroa do dente. Após 3 (três) dias, a coroa caiu. No dia 08/11/2024, a reclamante retornou à clínica para colar novamente a coroa, mas, no dia 09/11/2024, ela caiu novamente. Até a presente data, ainda não recebeu suas próteses, e nem obtém resposta alguma, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: diante exposto requer a consumidora, o estorno do seu valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fidedígnia, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE**LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/01/2025

Ass. do consumidor(a):

Adriana Assis de Lemos.**ADRIANA ASSIS DE LEMOS**